

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N. 1.179/2020

(Da Senhora Deputada **JOICE HASSELMANN**)

Dê-se ao parágrafo único do art. 11 do Projeto de Lei n. 1.179/2020 a seguinte redação:

Art. 11.....

.....

Parágrafo único. Não se aplicam as restrições e proibições contidas neste artigo para casos de atendimento médico, obras de natureza estrutural ou realização de benfeitorias necessárias, devendo o síndico observar, nas hipóteses cabíveis de restrições e proibições, as diretrizes adotadas pelas autoridades sanitárias competentes, assim como os princípios da razoabilidade, da probidade e da boa-fé.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2020.

Deputada **JOICE HASSELMANN**

PSL/SP

Chancela eletrônica do(a) Dep Joice Hasselmann (PSL/SP),
através do ponto P_7689, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 0 9 5 2 2 1 7 3 3 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Joice Hasselmann)

Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid- 19).

Assinaram eletronicamente o documento CD209522173300, nesta ordem:

- 1 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP) - LÍDER do PSL *-(P_7689)
- 2 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 3 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.